



PROJETO DE LEI N° 099/22

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, e dá outras providências."

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à ***“APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO”***, CNPJ nº ***45.749.041/0001-13***, no valor de ***R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)***, destinados a atender despesas de investimento para reforma da entidade conforme proposto em Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A concessão do auxílio será formalizada através de termo apropriado e será destinado exclusivamente a despesas de investimento da entidade beneficiária.

ART. 2º - Fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma do disposto no ***Decreto Municipal nº 2.697/2017, bem como nas Instruções 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.***

ART. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da abertura de Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2030 – Manutenção das Subvenções Sociais

4.4.50.42 – Auxílios

FR 91 C.A. 300.000

Total Geral – R\$ 250.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

ART. 4º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados no Balanço Geral de 2021.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de Agosto de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL